

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euzébio de Almeida, nº 2.500, Jardim Sulacap, CEP 21.741-172, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 15.440.708/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Outorgante**”), por este ato, de forma irrevogável e irretratável, nomeia e constitui seu bastante procurador, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50 (“**Outorgado**”), de acordo com o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 2 de fevereiro de 2018 entre o Outorgante e o Outorgado (o “**Contrato**”), para agir em seu nome na mais ampla medida permitida pelas leis aplicáveis, mediante a ocorrência e decretação de um vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato ou no vencimento final sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas:

- (a) utilizar os Direitos Cedidos Fiduciariamente (no todo ou em parte) ou celebrar qualquer operação que poderia, em última análise, resultar na venda definitiva dos Direitos Cedidos Fiduciariamente (no todo ou em parte) a terceiros, que não poderá ser a preço vil, sujeito às leis aplicáveis e aos termos e condições do Contrato, bem como aplicar o rendimento assim recebido para o pagamento e satisfação de todas as Obrigações Garantidas asseguradas pelo Contrato que se tornarem devidas e exigíveis, recebendo todos os poderes necessários para tanto, incluindo, entre outros, o poder e capacidade de assinar contratos ou acordos relativos à venda ou transferência dos Direitos Cedidos Fiduciariamente e, sempre que necessário, adotar medidas, com poderes para praticar, aplicar e assinar recibos e declarações, endossar cheques, bem como praticar todos os atos correlatos, incluindo, entre outros, representar o Outorgante perante qualquer órgão governamental brasileiro quando necessário para efetivar a venda dos Direitos Cedidos Fiduciariamente;
- (b) praticar todos os atos necessários para receber todos os valores exigíveis mediante ou relativo a qualquer execução dos Direitos Cedidos Fiduciariamente nos termos do Contrato;
- (c) praticar todos os atos necessários e celebrar qualquer acordo, contrato, escritura pública e/ou instrumento coerente com os termos do Contrato, sempre que necessário ou conveniente com relação ao Contrato para preservar e exercer os seus direitos, conforme seja necessário para efetivar a venda dos Direitos Cedidos Fiduciariamente e na medida permitida nos termos das leis aplicáveis; e
- (d) na medida em que for necessário para o exercício dos poderes outorgados pelo presente instrumento, representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer órgão governamental brasileiro ou autoridade brasileira, seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo o Banco Central do Brasil, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a Receita Federal do Brasil e qualquer autoridade ambiental, tributária, fazendária ou de energia.

Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato.

Essa procuração é outorgada como uma condição sob o Contrato e como um meio para o cumprimento das obrigações nele previstas, e deverá ser irrevogável, válida e exequível até o término do prazo estipulado a seguir.

A presente procuração é outorgada de forma irrevogável e irretratável, conforme previsto no artigo 684 do Código Civil.



Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos de 1 (um) ano, ou até o término do Contrato, o que ocorrer primeiro.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018

15º OFÍCIO 


CONCESSIONÁRIA VIÁRIO S.A.
MARCIO ROBERTO DE MORAIS
Diretor de Engenharia e Operações


Rodrigo de Oliveira Torres
Diretor Administrativo e Financeiro

15º OFÍCIO 

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
MARCIO ROBERTO DE MORAIS SILVA..... CPF: 016.459.457-40
..... Escrevente
Rio de Janeiro, 27 de março de 2018..... 15º Ofício de Notas
Matr 94-011923

ALEX MAGALHAES MARQUES - ESCRIVENTE - Matr 94-011928
Emolumentos R\$ R\$ 5,41 - T.J.+Fundos R\$ 2,22 - Total R\$ 7,63
Selo(s): ECNA40028-RAR
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
RODRIGO DE OLIVEIRA TORRES..... CPF: 016.459.457-40
..... Escrevente
Rio de Janeiro, 27 de março de 2018..... 15º Ofício de Notas
Matr 94-011923

ALEX MAGALHAES MARQUES - ESCRIVENTE - Matr 94-011928
Emolumentos R\$ R\$ 5,41 - T.J.+Fundos R\$ 2,22 - Total R\$ 7,63
Selo(s): ECNA40030-RVO
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

